



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE
REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE AUTORIA DOS
VEREADORES REGINALDO PALMA BEZERRA,
JOSÉ GERALDO CARDOSO, CÉLIA PEREIRA DE
MORAIS, ROBSON JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, E
QUE **“Dispõe Sobre a Fixação do Subsídios dos
Vereadores para o Quadriênio 2021/2024.”**¹

1 – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 07/2020**, de iniciativa dos Vereadores
Reginaldo Palma Bezerra, José Geraldo Cardoso, Célia Pereira de Moraes,
Robson José Pereira da Cruz, e que **“Dispõe Sobre a Fixação do Subsídios
dos Vereadores para o Quadriênio 2021/2024.”**²

A tramitação do presente Projeto obedeceu aos ditames regimentais,
tendo sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo
recebido parecer favorável das mesmas e sendo devidamente aprovado em
plenário.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica
legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

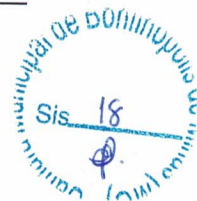
É o relatório.

¹ Epígrafe do Projeto de Lei 07/2020 – com grifo nosso.

² Epígrafe do Projeto de Lei 07/2020 – com destaques.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS



2 – Voto.

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto à técnica legislativa.

3 – PARECER.

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 03 de julho de 2020.

VEREADOR ZEZINHO DESPACHANTE
RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por 03 votos favoráveis (→)
votos contrários e (→) abstenções.
Sala de Comissões 06/07/20

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art.
105. XX. da Resolução 135, de 03/01/2007 o presente
processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões 06/07/20

PRESIDENTE DA COMISSÃO



NÚMERO DE LEI Nº 1.341/2020.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 07/2020.

**Dispõe Sobre a Fixação dos Subsídios dos
Vereadores para o Quadriênio 2021/2024.**

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2021, relativa ao quadriênio 2021/2024, ficam fixados na seguinte forma:

I – Subsídio único do Presidente da Câmara R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

II – Subsídio único do Vereador R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - É devida a importância correspondente ao subsídio único mensal do Vereador do Presidente da Câmara, a título de décimo terceiro, em valor proporcional ao efetivo do mandato no ano, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito deste artigo.

Art. 3º - Na aplicação do disposto no caput do artigo anterior, serão observados os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser deduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem limites legais.

Art. 4º - O Décimo Terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, a primeira após o dia 30 (trinta) de junho e a segunda após o dia 20 (vinte), de dezembro de cada ano, no percentual de 50% cada.

§ 1º - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 2º - Caso o vereador deixe o cargo, o Décimo Terceiro subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.



Art. 5º - No período de férias dos Vereadores, correspondente a uma vez no ano, haverá o pagamento do terço constitucional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º - O Vereador terá preferência de gozo de férias no período de recesso parlamentar, podendo fracionar em dois períodos iguais de 15 (quinze) dias cada, sem a convocação de suplente.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitida a conversão de férias do Vereador em pecúnia.

Art. 6º - Fica assegurada revisão geral anual dos subsídios previstos nesta Lei, na forma estabelecida no inciso X do art. 37, da Constituição Federal, aplicando-se média dos índices oficiais que medem a inflação em período não inferior a doze meses.

Parágrafo único – Na hipótese de não ocorrer a revisão a que se refere o caput deste artigo, o subsídio poderá ser atualizado monetariamente a partir do segundo ano da legislatura, apurado a partir de 1º de janeiro de 2021, com aplicação a cada ano.

Art. 7º - Na aplicação do disposto no caput do art. 6º e parágrafo único do mesmo artigo, serão observados os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser reduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os referidos limites legais.

Art. 8º - Faz parte integrante da presente lei o impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de previsão constante da Lei de Diretrizes Orçamentária e contemplada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Bonfinópolis de Minas – MG, 03 de julho de 2020.

Donizete Antônio dos Santos

Prefeito Municipal

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP: 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



Bonfinópolis de Minas, 07 de julho de 2020.

Ofício nº 56/2020/Gab. Da Presidência.

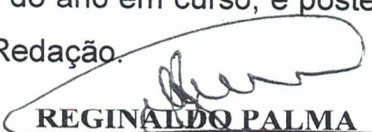
Assunto: Encaminhamento de Redações Finais.

Senhor Prefeito,

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas -	
Adm: 2017/2020 QUEM AMA CUIDA	
Protocolo no Livro Próprio às folhas	60
Sob o nº	7299
as	12-28
Bonfinópolis de Minas - Jur.	07/07/20
Assinatura do Responsável	Rhanda

Encaminho a Vossa Excelência cópias das Redações Finais dos seguintes Projetos de Lei: Redação Final do Projeto de Lei nº 15/2020, de autoria do Prefeito do Município, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências; Redação Final do Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria da Mesa Diretora, que fixa o valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o Quadriênio 2021/2024; Redação Final do Projeto de Lei 07/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para o Quadriênio 2021/2024; Redação Final do Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Prefeito do Município, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências; Redação Final do Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Vereador Zezinho Despachante, que dispõe Sobre a Obrigatoriedade de que todas as Compras e Contratações Realizadas pelo Poder Executivo, no Combate à pandemia COVID-19, sejam informadas ao Poder Legislativo Municipal, atendendo à excepcionalidade da pandemia.

Aprovados pelo Poder Legislativo em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de julho do ano em curso, e posteriormente pela Comissão de Legislação de Justiça e Redação.


REGINALDO PALMA

Presidente da Mesa Diretora – Bonfinópolis de Minas/MG

Excelentíssimo Senhor,

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	46
sob o nº	5712020
às	12:34
Horas.	
Bonf. de Minas - MG	07/07/2020
bmales	